

LISTA "A"

Produtos brasileiros a serem importados pelo Uruguai

Número	Mercadorias	Valor FOB
		US\$
1	Couros de jacaré e cobra	20.000
2	Fumo em folha	3.000.000
3	Fibras vegetais (sisal, plaçava, caroá, juta) ..	100.000
4	Ceras vegetais (carnaúba e ouricuri)	50.000
5	Óleo de ricino	10.000
6	Óleos de otitica, tungue, etc.	30.000
7	Cedro e outras madeiras duras	2.000.000
8	Madeira serrada de pinho com mais de 20mm ..	6.000.000
9	Dormentes	150.000
10	Sementes de mamona	20.000
11	Óleos essenciais (para medicina e usos indus- triais)	30.000
12	Pasta para papel	400.000
13	Ferro Gusa	50.000
14	Ferro-ligas (silício, manganês e níqueis)	50.000
15	Eletrodos	10.000
16	Linha de algodão para coser	50.000
17	Algodão em rama	7.000.000
18	Fibras de rayon	100.000
19	Farinha de mandioca	50.000
20	Ananazes e cocos	10.000
21	Bananas	1.000.000
22	Açúcar demerara e açúcar cristal	4.500.000
23	Cacau em amêndoas	580.000
24	Café em grão	3.500.000
25	Chá preto	50.000
26	Erva-mate beneficiada	5.200.000
27	Erva-mate cancheada	1.300.000
28	Sal comum	500.000
29	Torta de cacau	50.000
30	Charutos	20.000
31	Manufaturas de madeira (cabos de vassouras, barris, pipas, etc)	100.000
32	Aço em chapas e folhas	150.000
33	Material sanitário para instalação (tipos licen- ciáveis)	50.000
34	Passamanarias	30.000
35	Cafeína, teobromina, emetina e outros produtos médico-farmacêuticos e veterinários inclusive vacinas	400.000
36	Artigos de cutelaria (com exclusão de talheres)	100.000
37	Motores elétricos de 5 a 30 HP	50.000
38	Balanças (tipos licenciáveis)	50.000
39	Pecas para automóveis	200.000
40	Lápis e penas de aço para escrever	50.000
41	Drogas e plantas medicinais	10.000
42	Máquinas, aparelhos e utensílios diversos para a indústria e suas peças	300.000
43	Dóces enlatados	100.000
44	Diversos: (vinhos e licores, filmes cinematográ- ficos brasileiros, farinha de banana, castanhas do Pará e de caju, manteiga de cacau, maí- lina, matérias primas para a fabricação de cartuchos de caça, fulminantes, etc.)	500.000
45	Livros impressos, diários e revistas em portu- guês editados no Brasil	80.000
	Total geral	38.000.000

LISTA "B"

Produtos uruguaios a serem importados pelo Brasil

		US\$
1	Animais vivos para reprodução e para produção de leite	4.200.000
2	Couros terminados ou sem terminar (tipos li- cenciáveis)	300.000
3	Cimento Portland comum (quando houver dis- ponibilidades)	100.000
4	Estopa de linho	50.000
5	Trigo em grão e farinha de trigo	18.000.000
6	Cevada torrefata ou malte	300.000
7	Frutas frescas (maças, melões, peras e pêssegos)	150.000
8	Frutas enlatadas, semi-industrializadas para fá- bricas de doces e confeitarias	100.000
9	Carnes frigorificadas (inclusive aves, linguas e miúdos)	8.000.000
10	Charque de carne bovina e ovina	150.000
11	Lette para a alimentação infantil (tipos licen- ciáveis)	20.000
12	Manteiga de leite acondicionada em latas (na entre-safra brasileira)	250.000
13	Farinhas e tortas para forragem	1.250.000
14	Resíduos de moagem de trigo	100.000

Número

Mercadorias

Valor FOB

15	Carneiras de couro para chapéu	50.000
16	Papel para impressão, papel melo fio, papel si- mil ilustração com linha d'água e outros tipos de papel (tipos licenciáveis)	530.000
17	Discos de cortiça para cápsulas	500.000
18	Bastões de cortiça para cápsulas	1.522.000
19	Sais tônicas para gado (dependendo de autoriza- ção do Ministério de Indústrias e Trabalho do Uruguai e do Ministério da Agricultura do Brasil)	50.000
20	Livros impressos e revistas em espanhol edita- dos no Uruguai	80.000
21	Diversos: (entre outros, cavalos de corrida e tiro, vinhos, cidras, pedras de granito para afiar, aveia, zeolita, lanolina, plumas de aves silves- tres, arados e sobressalentes, catgut, crina e semelhantes para suturas e drenos, etc.) (ti- pos licenciáveis)	2.300.000
Total geral		33.000.000

Montevideu, 18 de dezembro de 1953.

Senhor Embaixador:

Tenho a honra de me referir às conversações celebradas entre os representantes do Governo da República Oriental do Uruguai e do Governo dos Estados Unidos do Brasil, durante o curso das negociações sobre o Convênio Comercial subscrito no dia de hoje, a respeito da importação no Brasil de leite em pó originário e procedente do Uruguai.

Sobre este ponto, e em consideração aos motivos aduzidos pela Delegação Brasileira, o Governo do Uruguai aceita a prioridade oferecida pelo Brasil para a importação, em igualdade de condições comerciais, até a soma de 250.000 dólares anuais, de leite em pó, sempre que se abram cotas e se outorguem licenças para importações do mesmo produto de outras procedências.

O texto desta nota assim como a resposta favorável de Vossa Excelência se terão por partes integrantes do Convênio firmado no dia de hoje.

Aceite Vossa Excelência as expressões de minha mais alta consideração. — *F. Pittaluga*.

Montevideu, 18 de dezembro de 1953.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de acusar recebimento da nota de Vossa Excelência datada de hoje, nos termos seguintes:

"Montevideu, em 18 de dezembro de 1953.

Senhor Embaixador.

Tenho a honra de me referir às conversações celebradas entre os representantes do Governo da República Oriental do Uruguai e do Governo dos Estados Unidos do Brasil, durante o curso das negociações sobre o Convênio subscrito no dia de hoje, a respeito da importação no Brasil de leite em pó originário e procedente do Uruguai.

Sobre este ponto, e em consideração aos motivos aduzidos pela Delegação Brasileira, o Governo do Uruguai aceita a prioridade oferecida pelo Brasil para a importação, em igualdade de condições comerciais, até a soma de 250.000 dólares anuais, de leite em pó, sempre que se abram cotas e se outorguem licenças para importações do mesmo produto de outras procedências.

O texto desta nota assim como a resposta favorável de Vossa Excelência, se terão por partes integrantes do Convênio firmado no dia de hoje.

Aceite Vossa Excelência as expressões de minha mais alta consideração.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Walter Jobim, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário dos Estados Unidos do Brasil".

Em resposta, é-me grato expressar a Vossa Excelência a inteira conformidade do Governo Brasileiro com os termos da nota em referência.

Aproveito a oportunidade para re-
novar a Vossa Excelência os protestos
da minha mais alta consideração. —
W. Jobim.
